



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA**

O Pró-reitor *Pro Tempore* de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal de Catalão (UFCAT), no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do EDITAL PROPESQ Nº 01/2021, conforme segue abaixo:

Onde se lê:

1.1. Selecionar propostas para participação no Programa de Iniciação à Pesquisa Científica, Tecnológica e em Inovação da UFCAT. Serão selecionados os planos de trabalho a serem desenvolvidos por discentes no período de **1º de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022**, nas diversas áreas do conhecimento.

Leia-se:

1.1. Selecionar propostas para participação no Programa de Iniciação à Pesquisa Científica, Tecnológica e em Inovação da UFCAT. Serão selecionados os planos de trabalho a serem desenvolvidos por discentes no período de **1º de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022**, nas diversas áreas do conhecimento.

Onde se lê:

2.1. Os planos de trabalho deverão estar vinculados a projeto de pesquisa cadastrado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da Universidade Federal de Catalão (UFCAT) – Módulo Pesquisa, com status *em andamento* e com encerramento posterior a **31/07/2022**. A avaliação de mérito científico dos projetos é de responsabilidade da Unidade Acadêmica à qual se vincula o pesquisador e a quem compete autorizar a execução de projetos de pesquisa.

Leia-se:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

2.1. Os planos de trabalho deverão estar vinculados a projeto de pesquisa cadastrado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da Universidade Federal de Catalão (UFCAT) – Módulo Pesquisa, com status *em andamento* e com encerramento posterior a **31/08/2022**. A avaliação de mérito científico dos projetos é de responsabilidade da Unidade Acadêmica à qual se vincula o pesquisador e a quem compete autorizar a execução de projetos de pesquisa.

Onde se lê:

3.2 Constituem deveres dos orientadores participantes do Programa:

- a) selecionar e indicar no SIGAA-Módulo Pesquisa, para cada plano de trabalho recomendado no âmbito do presente Edital, o discente encarregado de sua execução;
- b) orientar o discente nas distintas fases do trabalho, incluindo a orientação para elaboração de relatórios e de trabalhos para publicação ou apresentação em eventos, sempre de acordo com o cronograma proposto;
- c) revisar os relatórios parcial e final do discente no SIGAA-Módulo Pesquisa, estando atento para o atendimento às datas de entrega dos referidos relatórios (**parcial até 28 de fevereiro de 2022 e final até 31 de julho de 2022**);

Leia-se:

3.2 Constituem deveres dos orientadores participantes do Programa:

- a) selecionar e indicar no SIGAA-Módulo Pesquisa, para cada plano de trabalho recomendado no âmbito do presente Edital, o discente encarregado de sua execução;
- b) orientar o discente nas distintas fases do trabalho, incluindo a orientação para elaboração de relatórios e de trabalhos para publicação ou apresentação em eventos, sempre de acordo com o cronograma proposto;
- c) revisar os relatórios parcial e final do discente no SIGAA-Módulo Pesquisa, estando atento para o atendimento às datas de entrega dos referidos relatórios (**parcial até 31 de março de 2022 e final até 31 de agosto de 2022**);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

Onde se lê:

4.2. Constituem deveres dos discentes participantes do Programa:

- a) aceitar a indicação para o desenvolvimento do plano de trabalho nos termos deste Edital, via SIGAA-Módulo Pesquisa;
- b) dedicar-se às atividades do seu curso de graduação;
- c) dedicar vinte (20) horas semanais às atividades de pesquisa, o que inclui horas em atividades presenciais ou remotas, conforme acordado com o orientador;
- d) comprovar o visto de entrada e permanência no País por período mínimo de um ano após o término da vigência da pesquisa, no caso de discentes estrangeiros;
- e) enviar relatório parcial até **28/02/2022** e relatório final até **31/07/2022**, no SIGAA-Módulo Pesquisa;

Leia-se:

4.2. Constituem deveres dos discentes participantes do Programa:

- f) aceitar a indicação para o desenvolvimento do plano de trabalho nos termos deste Edital, via SIGAA-Módulo Pesquisa;
- g) dedicar-se às atividades do seu curso de graduação;
- h) dedicar vinte (20) horas semanais às atividades de pesquisa, o que inclui horas em atividades presenciais ou remotas, conforme acordado com o orientador;
- i) comprovar o visto de entrada e permanência no País por período mínimo de um ano após o término da vigência da pesquisa, no caso de discentes estrangeiros;
- j) enviar relatório parcial até **31/03/2022** e relatório final até **31/08/2022**, no SIGAA-Módulo Pesquisa;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA


José Júlio de Cerqueira Pituba
Pró-Reitor Pro tempore de
Pesquisa e Pós-Graduação da
Universidade Federal de Catalão-UFCAT
Portaria nº 003/2020 de 20/01/2020

Prof. Dr. José Júlio de Cerqueira Pituba